



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **F CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ nº 04.949.905/0001-63**, Rua João Nunes de Souza, 125, BR 316 KM 08 – Ananindeua – Pa Fone/Fax: Licitação (91) 3202-1310, Fone/Fax: (91) 3202-1344, [E-mail-licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br](mailto:licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br), neste ato representada pelo Sra. Walda Brito Cardoso, brasileira, viuva, empresaria, portador da carteira de identidade nº 4077885, órgão expedidor: SSP/PA e CPF: 004.382,782-91, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 5000, CJ G VILLE I – Q 18 L – 12, Parque Verde, Belem – PA, Cep: 66.635-110, BRASIL. doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**F CARDOSO E CIA LTDA**

**CNPJ nº 04.949.905/0001-63**

**Total: R\$ 177.300,00 (Cento e setenta e sete mil e trezentos reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
16	<b>ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70º GL)</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Líquido, Frasco de 1 Litro	UNIDADE	4.500	6,90	31.050,00	RIOQUIMICA
20	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL LAMINADO - MANGA LONGA ALTA PROTEÇÃO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Fabricado em não tecido, 100% polipropileno laminado, tecnologia SSMMS, com BFE (Eficiência de	UNIDADE	3.750	39,00	146.250,00	KOLPLAST



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	Filtração Bacteriana), respirável. Manga longa, punho em látex, Abertura traseira, proporcionando um fechamento total, com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Impermeável, atóxico, hemorrepelente, hipoaerígeno e com baixo desprendimento de partículas					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do



- Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847  
1220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:40:19  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde -SMS –  
**COMPROMITENTE**

F CARDOSO E CIA  
LTDA:04949905000163

Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, i=ANANINDEUA, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
SERIANA, cn=F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163  
Date: 2020.06.10 14:56:03 -0300'

F CARDOSO E CIA LTDA  
CNPJ nº 04.949.905/0001-63  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **D M A MACIEL E CIA LTDA** - CNPJ nº **08.865.466/0001-61**, Rua Juscelino Kubitschek nº 300, Bairro Jardim Marco Zero, Cep 68.903.903-197, Macapá-AP, e-mail: [calirammed@hotmail.com](mailto:calirammed@hotmail.com), telefone: (96) 3217-2818, neste ato representada pela Sra. Denise Marillu do Amaral Maciel, brasileira, solteira, nascida na cidade de Belém/PA portadora do RG: 136590 PTC/AP e inscrita no CPF(MF) sob nº 752.150.392-91, residente e domiciliada na Rua Antonio José de Oliveira, nº 485 – A, Bairro: Pedrinhas, CEP. 68.900.000, Macapá – AP , empresaria doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**D M A MACIEL E CIA LTDA**  
**CNPJ nº 08.865.466/0001-61**  
**Total: R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
08	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PFF2 /N95</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Classe S, sem válvula: com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças – EUA), para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.	UNIDADE	2.500	11,00	27.500,00	ORTHO PAUER



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e  
solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá  
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço  
registrado antes do pedido de pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-  
GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de  
caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e  
justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes  
remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser  
chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados  
no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no  
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de  
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal  
044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo  
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata  
de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto  
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,  
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação  
de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de  
Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com  
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores  
posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do  
Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** -  
Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal  
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou  
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N°  
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que  
couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N° 123/2006  
e Lei Complementar Municipal N° 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei  
Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 028/2018, e demais normas  
regulamentares;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471  
220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 10:28:21  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde -SMS –  
**COMPROMITENTE**

DENISE MARILLU DO  
AMARAL  
MACIEL:75215039291

Assinado de forma digital por  
DENISE MARILLU DO AMARAL  
MACIEL:75215039291  
Dados: 2020.06.03 11:22:38 -03'00'

D M A MACIEL E CIA LTDA  
CNPJ nº 08.865.466/0001-61  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **MARCOS SILVA DE BRITO-EPP - CNPJ nº 11.471.826/0001-55**, Rua Claudio Barbosa da Silva, nº 1291-B Centro, Marituba – Pará CEP 67.200-000, Telefone (91) 32568079 (91) 98157-3573, E-mail: [mbcomercioepp@gmail.com](mailto:mbcomercioepp@gmail.com), neste ato representado pela Sr. Marcos Silva de Brito, brasileiro RG. 1.457.982 SSP/PA CPF. 281.727.872-00 residente e domiciliado a Rodovia BR-316 KM 15, Avenida Boulevard das Aguas;cond. Salinas Casa 78 Centro CEP 67.200.000 Marituba – PA doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**MARCOS SILVA DE BRITO-EPP**

**CNPJ nº 11.471.826/0001-55**

**Total: R\$ R\$ 2.962,00 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
18	<b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro min. de 45 cm. CX C/ 100 UNID	CAIXA	200	14,81	2.962,00	NOBRE

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e**



**justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N° 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal N° 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.





- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:40:48 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde -SMS –  
**COMPROMITENTE**

MARCOS SILVA DE BRITO-EPP  
CNPJ nº 11.471.826/0001-55  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

MARCOS  
SILVA DE  
BRITO:114718  
26000155

Assinado de forma  
digital por MARCOS  
SILVA DE  
BRITO:11471826000155  
Dados: 2020.06.03  
15:40:55 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ nº 11.888.791/0001-54**, Tv . WE 42 , CJ. Cidade Nova VIII, nº 78 A Jardim Falcolandia, Rua segunda, sala 01, Bairro: Cidade Nova, Ananindeua PA, CEP 67.133-345, telefone (91) 3085-4347 e 98326-6989, (91) 98162-3595, E-mail [comercial@mvlicitacoes.com](mailto:comercial@mvlicitacoes.com), neste ato representado pela Sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cedula de identidade nº 4012465-PC/PA e CPF. 696.132.302-20, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, 5000 condominio GreenVille I, Quadra 18, Lote 12, Bairro do Parque Verde, CEP. 66.635-110 – Belém/PA doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ nº 11.888.791/0001-54**  
**Total: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
34	<b>FLUXOMETRO DUPLO</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fluxometro para oxigênio escala de 0 a 15 l/min - fluxometro, para oxigênio, corpo de metal cromado, com escala graduada de 0 a 15 l/mim, bilha dupla em policarbonato ou acrílico transparente e inquebrável, flutuador esfera em aço inoxidável, roscas conforme norma conexões compatíveis com o padrão ABNT, acompanha todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento	UNIDADE	10	160,00	1.600,00	UNITEC
35	<b>COMADRE</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Utilizado para coleta de urina em pacientes acamados. Inox Tipo Pá 2,5 Litros	UNIDADE	10	140,00	1.400,00	FAMI



- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e  
solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá  
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço  
registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-  
GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de  
caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e  
justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes  
remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser  
chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados  
no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no  
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de  
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal  
044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo  
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata  
de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto  
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,  
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação  
de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de  
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com  
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores  
posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do  
Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** -  
Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal  
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou  
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº  
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que  
coubarem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006  
e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei  
Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas  
regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade  
mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;



- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847  
1220

Assinado de forma digital  
por VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:41:13  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde -SMS –  
**COMPROMITENTE**

DISTRIBUIDORA FLAMED  
HOSPITALAR  
EIRELI:11888791000154

Assinado de forma digital por  
DISTRIBUIDORA FLAMED  
HOSPITALAR EIRELI:11888791000154  
Dados: 2020.06.04 17:51:29 -03'00'

DIST. FLAMED HOSPITALAR EIRELI  
CNPJ nº 11.888.791/0001-54  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP. EIRELI EPP - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, Rua Barão do Rio Branco, S/N, Loja A e B, Velha Marabá, CEP. 68.500-330, neste ato representado pela Sra. Ivana Maria Herenio dos Santos, Portadora da Carteira de Identidade nº 2272539-SSP/PA e do CPF. 880.676.022-04, residente e domiciliada a Rua Barão do Rio Branco, S/N, fundos, Centro, Marabá – PA, CEP 68.500-330 doravante denominado **COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMP EIRELI EPP**  
**CNPJ nº 12.283.935/0001-01**  
**Total: R\$ 509.880,00 (Quinhentos e nove mil oitocentos e oitenta reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
09	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA E ELEMENTOS FILTRANTES</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Confeccionada em TNT, polietileno com elásticos. O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com polietileno. CX C/ 100	CAIXA	2.250	130,00	292.500,00	TALGE
10	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA CAMADA E ELEMENTOS FILTRANTES</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Confeccionada em TNT, polietileno com elásticos. O filtro consiste de material não tecido, sem fibra de vidro, o filtro tem eficiência bacteriana de no mínimo 95%. Contém Clip Nasal: uma única faixa de metal galvanizado flexível, revestida com	CAIXA	750	130,00	97.500,00	TALGE



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	polietileno. CX C/ 100					
12	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Punho com elástico, confeccionado em falso tecido de polipropileno, cor branca 30 g/m2. PC C/ 10 UNIDADES	PACOTE	2.250	39,96	89.910,00	TALGE
13	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Punho com elástico, confeccionado em falso tecido de polipropileno, cor branca 30 g/m2. PC C/ 10 UNIDADES	PACOTE	750	39,96	29.970,00	TALGE

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores



- posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471  
220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:41:37  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde -SMS -  
**COMPROMITENTE**

HERENIO DOS SANTOS  
COMERCIO E IMPORTACAO  
EIRELI:12283935000101

Assinado de forma digital por  
HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E  
IMPORTACAO EIRELI:12283935000101  
Dados: 2020.06.04 10:27:53 -03'00'

HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E  
IMP EIRELI EPP  
CNPJ nº 12.283.935/0001-01  
**COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, Rua João Pessoa Dd 78 Lt 17 – S/N, Bairro Belo Horizonte, Telefone 3321-3458, e-mail [maragutt@hotmail.com](mailto:maragutt@hotmail.com), neste ato representado pela Sr. Jorge Mutran Beliche Filho, brasileiro, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 173.040.242-91 e RG 3991789/SSP-PA, residente e domiciliado a Rua Rio Vermelho, 634, casa, Novo Horizonte, Marabá, PA CEP 68503430, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**BELICHE EIRELI**

**CNPJ nº 12.463.041/0001-01**

**Total: R\$ 119.180,75 (Cento e dezenove mil cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
15	<b>ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% + PENETRANTES TENSOATIVOS,</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Anti-oxidante, gelificantes e veiculo aquoso. Frasco de 1 L	UNIDADE	750	9,18	6.885,00	LIMP GEL
21	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL LAMINADO - MANGA LONGA ALTA PROTEÇÃO</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fabricado em não tecido, 100% polipropileno laminado, tecnologia SSMMS, com BFE (Eficiência de Filtração Bacteriana), respirável. Manga longa, punho em látex, Abertura traseira, proporcionando um fechamento total, com tiras para amarrar atrás do pescoço e na cintura. Impermeável, atóxico, hemorrepele, hipoaergenico e com baixo desprendimento de partículas	UNIDADE	1.250	73,00	91.250,00	DU PONT
23	<b>TERMOMETRO DE TESTA (infravermelho sem contato)</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u>	UNIDADE	40	397,00	15.880,00	LUIMED





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	Memória para no mínimo de 30 medições. Alarme e luz indicativa em caso de febre temperatura superficial (3 segundos) temperatura de testa, Não utiliza mercúrio.					
36	<b>PAPAGAIO EM INOX</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> O Papagaio em Inox é Indicado para pacientes do sexo masculino que possuem dificuldade de locomoção e necessitam coletar a urina de forma mais confortável. Papagaio em Inox com alça: - 01 Litro - Aço Inox.	UNIDADE	10	90,89	908,90	SICA INOX
37	<b>HAMPER</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Hamper simples inox, estrutura tubular em aço inox, com rodízios giratórios de 2" de diâmetro. Acompanha saco em brim branco. Dimensões: 0,50m diâmetro x 0,80m altura.	UNIDADE	15	283,79	4.256,85	SICA INOX

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;



- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847122  
0

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 10:29:58 -03'00"

Secretaria Municipal de Saúde -SMS -  
**COMPROMITENTE**

BELICHE  
EIRELI:  
1246304100010

Assinado digitalmente por BELICHE EIRELI:  
1246304100010  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, S=PA, L=MARABÁ,  
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil -  
RFBELICHE EIRELI, CN=VALMIR SILVA,  
OU=20917862000105, CN=BELICHE EIRELI:  
1246304100010  
Razão: Este é o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020.06.10 13:29:21  
Fónt Reader Versão: 9.7.0

BELICHE EIRELI  
CNPJ nº 12.463.041/0001-01  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante** denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. LTDA ME - CNPJ nº 14.229.621/0001-56**, Av. Nagib Mutran nº 448 Quadra 19 Lote 02 B – Bom Planalto – Município de Marabá, Cidade Nova – Marabá – CEP 68.501-570, telefone (94) 3323-2427 – E-mail: [augusto@ortomedicamba.com.br](mailto:augusto@ortomedicamba.com.br), [financeiro@ortomedicamba.com.br](mailto:financeiro@ortomedicamba.com.br) neste ato representado pela Sr.Christiano Passamani Toso, Brasileiro, portador do RG. 02135334624 – SSP-PA e CPF. 101.370.217-47, solteiro, administrador, residente na Avenida boa esperança nº 266 Bairro: Laranjeiras – PA, CEP 68.500-000, telefone (94)3323-2427 99181-3821 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOP. LTDA ME**  
**CNPJ nº 14.229.621/0001-56 Total: R\$ 49.350,00 (Quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
03	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível . CX C/ 100	CAIXA	1.500	32,90	49.350,00	TALGE

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-**



GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847  
1220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:42:03  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS ORTOPEDICOS  
E:14229621000156

Assinado de forma digital por  
ORTOMEDICA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS ORTOPEDICOS  
E:14229621000156  
Dados: 2020.06.09 17:13:31 -03'00'

ORTOMEDICA DIST. DE PRODUTOS  
ORTOPEDICOS E HOP. LTDA ME - CNPJ  
nº 14.229.621/0001-56  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020/CPL**  
**PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 17.189.295/0002-70**, Av. São Paulo, Qd.11 Lt,01, Bairro Vila Brasília, Aparecida de Goiânia CEP. 74.933-580, telefone(62) 3541-1001, e-mail: [licitacao01@mxmmed.com](mailto:licitacao01@mxmmed.com), neste ato representado pela Sr. Wagner Isaac Junior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia/GO, portador da cédula de Idetidade nº 32716046-2º via SPTC/GO e CPF: 953.160.191-72, residente e domiciliado na Rua 70, Qd. C-17 Lt. 1E, Apto. 1201 Edif. Mahatma Ghandi, Torre Paz, Jardim Goiás, Goiânia/GO CEP: 74.810-350 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ nº 17.189.295/0002-70**  
**Total: R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
01	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho G</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível . CX C/ 100	CAIXA	1.500	33,00	49.500,00	NUGARD

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e  
solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá  
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço  
registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-  
GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de  
caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e  
justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes  
remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser  
chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados  
no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no  
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de  
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal  
044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo  
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata  
de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto  
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,  
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação  
de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de  
Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com  
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores  
posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do  
Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** -  
Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal  
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou  
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N°  
10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que  
coubarem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N° 123/2006  
e Lei Complementar Municipal N° 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei  
Federal n° 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 028/2018, e demais normas  
regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade  
mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da  
Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa



autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471  
220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:42:28  
-03'00'

Assinado de forma digital por  
MAXIMA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS  
LTDA:17189295000199  
Dados: 2020.06.03 17:08:02  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

MAXIMA DIST. DE MEDICAMENTOS  
LTDA  
CNPJ nº 17.189.295/0002-70  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ nº 18.938.547/0001-06**, Rua Carajá nº 427 Casa A, telefone: (94) 3324-7121/99204-3322, e-mail: [mamaeresolve1@gmail.com](mailto:mamaeresolve1@gmail.com), neste ato representado pela Sra. Wandelacia da Silva Oliveira, brasileira, solteira, empresaria, portadora da C.I 4512646/SSP-PA e CPF. 836.312.912-72, residente e domiciliado a Rua Carlos Gomes nº 15 Bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, CEP. 68.500,000 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**SILVA & OLIVEIRA LTDA**

**CNPJ nº 18.938.547/0001-06**

**Total: R\$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta e cinco reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
17	ÁLCOOL ETÍLICO 70% (70º GL) <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Líquido, Frasco de 1 Litro	UNIDADE	1.500	6,99	10.485,00	CRUZEIRO
22	<b>SABÃO LIQUIDO PARA MÃOS</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Frasco de 1 Litro	UNIDADE	500	7,50	3.750,00	PREMISSE

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço**



registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços,



conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847  
1220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:42:55 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

SILVA & OLIVEIRA LTDA  
CNPJ nº 18.938.547/0001-06  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

SILVA &  
OLIVEIRA LTDA  
-  
ME:1893854700  
0106

Assinado de forma  
digital por SILVA &  
OLIVEIRA LTDA -  
ME:18938547000106  
Dados: 2020.06.03  
14:23:08 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **FASTLABOR COMERCIAL EIRELI -EPP- CNPJ nº 21.707.794/0001-06**, Rua Assis Monteiro, nº 605, Terreo, Bairro-Centro, CEP. 37.655-000, Itapeva MG, Telefone. (35) 343414794, e-mail. [Licitacao2@fastlabor.com.br](mailto:Licitacao2@fastlabor.com.br), neste ato representado pela Sra. Lorryne Camila Rodrigues, brasileira, empresaria, casada, RG. 14037390/SSP/MG, CPF. 016.128.346-20, residente e domiciliada a Rua José Inacio de Andrade, 150, Jardim Italia, Municipio de Passos, Minas Gerais, CEP. 37.901.556 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**FASTLABOR COMERCIAL EIRELI –EPP**  
**CNPJ nº 21.707.794/0001-06**  
**Total: de R\$ 10.160,00 (Dez mil cento e sessenta reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
19	<b>PROTETOR SAFETY/SHIELD</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Especificação: medida ajustável, material polímero transparente; Fácil limpeza e higienização; EPI de dupla proteção; Transparente; Permite voz e comunicação clara; Reutilizável; Proteção completa para todo o rosto.	UNIDADE	800	12,70	10.160,00	FACE SHIEL

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;

LORRAYNE CAMILA  
RODRIGUES:0161283462  
0

Assinado de forma digital por  
LORRAYNE CAMILA  
RODRIGUES:01612834620  
Dados: 2020.06.04 14:36:22 -03'00'



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a



economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:222484712  
20

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:44:32 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

LORRAYNE CAMILA  
RODRIGUES:016128  
34620

Assinado de forma digital por  
LORRAYNE CAMILA  
RODRIGUES:01612834620  
Dados: 2020.06.04 14:36:58  
-03'00'

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI –EPP  
CNPJ nº 21.707.794/0001-06  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 26.129.177/0001-86**, Av. Herminio Perne Filho nº 210 Qd. 07 Lt. 06, CEP. 74.583-060, Vila Maria Dilce, Goiania-GO, telefone (62) 3223-8500, [as3licitacoesanapolis@gmail.com](mailto:as3licitacoesanapolis@gmail.com), [sigmaempresasgeral@gmail.com](mailto:sigmaempresasgeral@gmail.com) neste ato representado pela Sr. Edson de Souza Teixeira, brasileiro, empresário, casado, CPF. 231.489.771-49, RG. 1310672/SSP/GO, residente e domiciliado a Av. Herminio Perne Filho nº 210 Qd. 07 Lt. 06, bairro/Distrito vila Maria Dilce, Município Goiania – Goias, CEP. 74.583-060, **doravante denominado COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**AS3 HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 26.129.177/0001-86**

**Total: de R\$ 12.874,00 (Doze mil oitocentos e setenta e quatro reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
29	MESA PARA MEDICAÇÃO DE MAYO ESPECIFICAÇÃO: Mesa auxiliar de mayo em inox. Dimensões: 0,68x0,47x0,85cm. Estrutura em tubo redondo de inox de 1"x 1,25 com anel de fixação. Suporte para bandeja em aço inox. Bandeja em inox medindo 0,48x0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epóxi. Altura máxima 1.2m.	UNIDADE	10	280,00	2.800,00	ORTOMED



30	<b>BIOMBO</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Biombo de três faces sem rodízios, construído em tubos de aço redondo 19,05mm x 1,20mm, pintura eletrostática pó base epóxi de alta resistência, tecido em brim resistente na cor bege, dimensões aberto: altura= 1,80cm x 1,80cm.	UNIDADE	10	292,00	2.920,00	ORTOMED
38	<b>ESCADINHAS</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Escada 2 degraus, estrutura tubular em aço redondo, piso em compensado revestido com borracha antiderrapante. Pintura eletrostática a pó "Epóxi". Dimensões: 46 cm largura x 48 cm profundidade x 35 cm altura x 20 cm altura 1º degrau.	UNIDADE	50	143,08	7.154,00	ORTOMED

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;





- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:45:04 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

AS3 HOSPITALAR  
LTDA:26129177000186

Assinado de forma digital por AS3  
HOSPITALAR LTDA:26129177000186  
Dados: 2020.06.09 16:40:42 -03'00'

AS3 HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 26.129.177/0001-86  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 31.509.165/0001-17**, Tv. SIA, trecho 4, Lt 1180 ao 1210, Loja 02 – Zona Industrial(Guará) cidade de Brasília – DF, CEP. 71.200-012 telefone (61) 3970-5100, e-mail. contato@ultramedmedicamentos.com.br, neste ato representado pela Sr. Wagner Isaac Junior, brasileiro, empresário, casado, CPF. 953.160.191-72, RG. 3716046, SPTC/GO, com domicilio a Rua 70, S/N, Qd. 17 Lt. 1E APT 1201 Edif. Mahatma Ghandi, Bairro/ Distrito Jardim Goias, Município de Goiania-Goias, CEP 74.810-350 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 31.509.165/0001-17**  
**Total: de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
02	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho G</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível . CX C/ 100	CAIXA	500	33,00	16.500,00	NUGARD

WAGNER  
ISAAC  
JUNIOR:95316  
019172  
Assinado de forma digital por WAGNER ISAAC JUNIOR:95316019172  
Dados: 2020.06.03 14:57:49 -03'00'



04	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho M</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. CX C/ 100	CAIXA	500	33,00	16.500,00	NUGARD
25	<b>FILTRO HMEF BACTERIAL VIRAL E TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (ESTÉRIL COM TRAQUEINHA) - ADULTO.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Indicado para proteção do paciente, evitando assim complicações relacionadas a falta de calor e umidade no ar inspirado e impedindo microrganismos alcançarem o trato respiratório. Filtro HMEF trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril e descartável; Bacterial e viral, eletrostático, hidrofóbico e higroscópico. Espaço morto (traqueinha) de 55 ml e volume tidal de 150 a 1500 ml; Esterilização por óxido de etileno; Meio filtrante: celulose e polipropileno hidrofóbico eletrostático; Estrutura polipropileno; Atóxico; Embalado em papel grau cirúrgico.	UNIDADE	300	40.00	12.000,00	KS



26	<p><b>FILTRO DE MÁQUINA HEPA P/ VENTILAÇÃO MECÂNICA.</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Indicado para uso em circuitos respiratórios de Aparelhos de Ventilação Mecânica e Anestesia, o Filtro HEPA- 28HEPA previne a infecção cruzada entre o paciente e o equipamento de VM e pode ser utilizado no ramo expiratório e/ou inspiratório do circuito (proximal ao equipamento). Com alta eficiência de filtração de bactérias e vírus, possui um componente hidrofóbico com baixa resistência ao fluxo que mantem-se estável tanto com gás seco quanto com a presença de umidificação. Constituído de uma membrana bidirecional e totalmente hidrofóbica, que forma uma barreira para retenção de partículas de umidade presente nos gases e que podem conter bactérias e/ou vírus. Essas partículas ficam grudadas na membrana impedindo que esses agentes contaminantes cheguem ao paciente, ou ao interior do equipamento de ventilação. Esse filtro é capaz de remover partículas entre 1 e 0,1 micrômetro, sendo considerado altamente eficaz.</p>	UNIDADE	300	190,00	57.000,00	BECARE
----	--	---------	-----	--------	-----------	--------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e

WAGNER  
ISAAC  
JUNIOR:9531  
6019172

Assinado de forma  
digital por WAGNER  
ISAAC  
JUNIOR:95316019172  
Dados: 2020.06.03  
14:59:00 -03'00"



**justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N° 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N° 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal N° 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal n° 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

WAGNER  
ISAAC  
JUNIOR:953  
16019172

Assinado de forma  
digital por WAGNER  
ISAAC  
JUNIOR:95316019172  
Dados: 2020.06.03  
14:59:15 -03'00'



15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:2224847122  
0

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:45:31 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

WAGNER ISAAC  
JUNIOR:95316019  
172

Assinado de forma digital por  
WAGNER ISAAC  
JUNIOR:95316019172  
Dados: 2020.06.03 14:59:31  
-03'00'

ULTRAMED DIST. DE MEDICAMENTOS  
EIRELI  
CNPJ nº 31.509.165/0001-17  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **CM EQUIP. PARA LABORATORIOS EIRELI - CNPJ nº 32.612.587/0001-86**, Estrada Cantagalo, nº 384 Casa 02 – Rio de Janeiro/RJ CEP. 23.036-440 neste ato representado pela Sra. Ana Carolina Miguens Dutra, Brasileira, solteira empresaria, RG. 28.719.643-0/DETRAN/RJ, CPF. 125.423.837-90, residente a Estrada do Cantagalo, 384, Casa 01, Campo Grande, RJ, CEP. 23.036-440 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**CM EQUIP. PARA LABORATORIOS EIRELI**

**CNPJ nº 32.612.587/0001-86**

**Total: de R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
------	---------------	-------	--------	--------------	--------------	-------



07	<b>MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA - PFF2 /N95</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Classe S, sem válvula: com registro no Ministério da Saúde / ANVISA, recomendado também pelo CDC (Centro para Prevenção e Controle de Doenças – EUA), para redução da exposição ocupacional a aerossóis contendo outros agentes biológicos potencialmente patogênicos e/ou infecciosos, tais como: agentes etiológicos da Síndrome Respiratória Aguda Grave, Varicela, Sarampo, Tuberculose, Influenza H1N1, entre outros microrganismos cuja via de transmissão seja predominantemente aérea.	UNIDADE	7.500	11,40	85.500,00	S. POINT
----	--	---------	-------	-------	-----------	----------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;





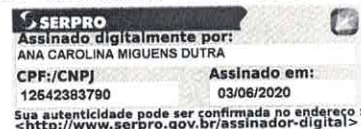
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:46:00 -03'00'



Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

CM EQUIP. PARA LABORATORIOS  
EIRELI  
CNPJ nº 32.612.587/0001-86  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, **doravante denominado COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 35.565.446/0001-48**, Travessa Lomas Valentinas, nº 2625, sala 303, Bairro do Marco, Belém /PA, CEP. 66.093-677 neste ato representado pela Sra. Josefa Santos da Silva, brasileira, casada, CPF. 741.668.912-00, RG. 4394770/PC-PA, residente a Rua Primeiro de Janeiro, nº 151 Qd. 57, bairro da União, Marituba/PA, CEP. 67.200.000 comerciante, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ nº 35.565.446/0001-48**  
**Total: de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
05	LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P ESPECIFICAÇÃO: Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. CX C/ 100	CAIXA	1.500	28,00	42.000,00	TALGE



06	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO - Tamanho P</b> <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> Em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível. CX C/ 100	CAIXA	500	28,00	14.000,00	TALGE
----	---	-------	-----	-------	-----------	-------

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;



- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:22248471  
220

Assinado de forma digital por  
VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:46:25  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
**COMPROMITENTE**

JS DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS  
EIRELI  
CNPJ nº 35.565.446/0001-48  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**

JS DA SILVA  
COMERCIO E SERVICOS  
EIRELI:3556544600014  
8

Assinado de forma digital  
por JS DA SILVA COMERCIO  
E SERVICOS  
EIRELI:35565446000148  
Dados: 2020.06.03 16:38:51  
-03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA - CNPJ nº 36.327.422/0001-13**, Quadra 405 sul, avenida Lo 11, lote 11, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-613 – Fone / Fax (63) 99272-1038, E-mail- [viasegsinalizacao@gmail.com](mailto:viasegsinalizacao@gmail.com), neste ato representada pelo Sr.Edson Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG 772.113 SSP-TO, CPF: 005.847.551-63, residente e com domicílio na Quadra 405 sul, avenida Lo 11, lote 11, sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.015-613, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**VIASEG MONTAGEM E INST DE SINALIZACAO LTDA  
CNPJ nº 36.327.422/0001-13**

**Total: R\$ 21.345,00 (Vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
11	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO - De uso hospitalar</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Com lentes cristal anti-risco, oftálmico ou policarbonato, ambos incolores, antiembaçantes para procedimento.	UNIDADE	600	5,20	3.120,00	PLASTCOR
14	<b>ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% + PENETRANTES TENSOATIVOS,</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Anti-oxidante,	UNIDADE	2.250	8,10	18.225,00	SOL



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	gelificantes e veículo aquoso. Frasco de 1 L					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006



e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA Assinado de forma digital  
por VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
471220 Dados: 2020.06.10  
16:47:17 -03'00'

Secretaria Municipal de Saúde-  
SMSCOMPROMITENTE

VIASEG MONTAGEM E Assinado de forma digital  
INST DE por VIASEG MONTAGEM E  
SINALIZACAO INST DE SINALIZACAO  
LTDA:36327422000113  
3 Dados: 2020.06.04  
10:59:52 -03'00'

VIASEG MONTAGEM E INST DE  
SINALIZACAO LTDA  
CNPJ nº 36.327.422/0001-13  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020/CPL  
PROCESSO Nº 6.016/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual aquisição de insumos usados no combate ao coronavírus, para atendimento do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades vinculadas.

A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290 Marabá - PA, devidamente representado por seu Srº Valmir Silva Moura, portador da Cédula de Identidade Nº 1593589-SEGUP/PA e CPF/MF Nº 222.484.712-20, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ nº 83.880.294/0001-10**, Av. Governador Hélio da Mota Gueiros, n.º 73 - térreo bairro Coqueiro; Ananindeua –Pará CEP. 67.120-370 – Fone / Fax (91) 3014 – 5440, E-mail- jlhospitalar@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Jânio Lira dos Santos, brasileiro, divorciado, CPF: 325.297.164-04, residente e com domicílio na Rodovia Augusto Monte Negro, nº 401 cond. São Dourado Km 05 Bloco F Parque Verde, CEP. 66635110 doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**  
**CNPJ nº 83.880.294/0001-10**  
**Total: R\$ 12.230,00 (Doze mil duzentos e trinta reais)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
27	<b>MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS COM RESERVATÓRIO E TUBO</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Finalidade de evitar ao máximo ventilação assistida com dispositivo (ambú), pelo potencial de aerossolização e contaminação dos profissionais. Permite ao paciente inalar uma grande quantidade de	UNIDADE	30	41,00	1.230,00	PROTEC





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	oxigênio que não pode ser ofertada por cateter nasal.					
28	<b>FIO GUIA</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Fio guia/mandril adulto para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável, constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada, assumindo formato de J , ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto).	UNIDADE	200	43,50	8.700,00	PROTEC
32	<b>FLUXOMETRO</b> <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais. Utilizado para oxigenação, nebulização, anestesia e demais procedimentos clínicos e médicos. Pode ser usado tanto em tomadas de rede de abastecimento quanto em válvulas reguladoras de cilindros.  Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca	UNIDADE	50	46,00	2.300,00	PROTEC



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
	borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906.					

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimento, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 056/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal N° 10.520/2002 e Decreto Federal N° 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que



couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;

- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

VALMIR SILVA  
MOURA:222484  
71220

Assinado de forma digital  
por VALMIR SILVA  
MOURA:22248471220  
Dados: 2020.06.10 16:48:07  
-03'00'

Secretaria Municipal de Saúde-  
**SMSCOMPROMITENTE**

J L DOS SANTOS  
COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES:838802940  
00110

Assinado de forma digital por J.L.  
DOS SANTOS COMERCIO DE  
PRODUTOS  
HOSPITALARES:83880294000110  
Dados: 2020.06.04 15:44:45 -03'00'

J L DOS SANTOS COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES  
CNPJ nº 83.880.294/0001-10  
**COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**